



LEI Nº DE DE DE 2010

PL nº 757/09
Ver. Francisco Chagas

Denomina Praça Sete Jovens espaço livre público inominado, situado no Distrito da Brasilândia, na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de setembro de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Sete Jovens a parte do espaço livre público inominado com frente para a Rua Pedro Pomar, entre as ruas Carlos Lamarca e Julio Pinheiro (Setor 127 – Quadra 82) e delimitada em ambos os lados por equipamento institucional e nos fundos por córrego, situada no Distrito da Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues